

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 049/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 16/03/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA HONIX – ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1974, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por sua Diretora de Edificações **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF e a empresa **HONIX – ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP**, estabelecida na SCLRN, Quadra 716, bloco "C", loja 40 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 21.051.130/0001-23, CF/DF nº 07.695.599/001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Senhora **ANA PAULA DE SOUSA**, brasileira, divorciada, gerente administrativa, portadora da C.I. nº 916.425 – SSP/DF e inscrita no CPF sob nº 385.687.211-68, residente e domiciliada no Guará/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social e Outorga de Poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [34525641](#)), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [56872518](#)), o Voto da Senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [57525276](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [57536353](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF nº [00112-00027937/2018-20](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato **Nº 049/2020 – DJ/NOVACAP**, por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **16/03/2021** para **16/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor da presente prorrogação é de **R\$ 315.966,80 (trezentos e quinze mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [57608364](#)) e Nota de Empenho nº **2021NE00629**, no valor de **R\$ 315.965,80 (trezentos e quinze mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, Programa de Trabalho nº: **15.122.8209.1984.9818**, Natureza da Despesa nº: **44.90.51**, Fonte de Recurso nº: **100** (Doc. SEI/GDF nº [57863210](#)), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 049/2020 - DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

HONIX – ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP

ANA PAULA DE SOUSA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Sousa, Usuário Externo**, em 15/03/2021, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/03/2021, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/03/2021, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **57880382** código CRC= **41EE68C3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00027937/2018-20

Doc. SEI/GDF 57880382

Criado por [84000735906](#), versão 2 por [84000735906](#) em 15/03/2021 10:34:57.